

Saúde diz que Nunes pode liberar máscaras em locais abertos, mas prefeito vai esperar governo de SP

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), recebeu relatório de cenário epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde que avalia que já é possível liberar o uso de máscaras em ambientes abertos na capital.

O documento afirma que, considerando o avanço vacinal e o cenário da pandemia na cidade, é possível retirar a obrigação do uso de máscaras ao ar livre, em ambientes como ruas e parques.

O texto também recomenda a manutenção do uso das proteções em locais fechados e a continuidade das medidas não farmacológicas, tal como

a higienização das mãos. Antes de considerar a liberação na capital, Nunes decidiu encaminhar o relatório ao governo de São Paulo, para que seja incorporado às avaliações sobre a desobrigação do uso de máscaras no estado.

Segundo mostrou o jornal Folha de S.Paulo, o governador João Doria (PSDB) se prepara para comunicar o fim da obrigatoriedade do uso de máscara em ambientes abertos em todo o estado de São Paulo a partir da quarta-feira (9). A medida está em vigor desde maio de 2020, em razão da pandemia de Covid-19.

Nesta terça (8), o governador, secretários estadu-

ais e o Comitê Científico da Covid-19 terão uma reunião com a expectativa para fechar todo o trâmite da liberação.

A princípio, a máscara só poderá ser tirada em via urbana e ambientes a céu aberto -como área externa de bares e restaurantes, além de parques e praças, por exemplo.

No Rio de Janeiro, o Comitê de Enfrentamento à Covid-19 orientou nesta segunda-feira (7) a liberação do uso de máscaras em ambientes fechados na capital fluminense.

Com isso, a cidade se tornou a primeira capital do país a abolir totalmente o uso do item.

Fábio Zanini/Folhapress



Economia



Poupança tem retirada líquida de R\$ 5,35 bi em fevereiro, diz BC

Página - 03

Programa para declarar o Imposto de Renda 2022 falha no primeiro dia

Página - 03



Bitcoin

Com efeito das sanções, russos migram para criptomoedas

Página - 05

Número de investidores de bitcoin bate recorde e ultrapassa 40 milhões

Página - 05



Política

Governo federal paga R\$ 1,14 bilhão em dívidas de estados em fevereiro

Página - 04

Bolsonaro defende revisão de política de preços para conter alta dos combustíveis

Página - 04

No Mundo

Rússia apresenta lista de condições para encerrar guerra na Ucrânia



A Rússia de Vladimir Putin listou pela primeira vez as condições que apresentou à Ucrânia para acabar com a guerra que devastou o país vizinho há 12 dias.

Em uma entrevista à agência Reuters, por telefone, o porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov, afirmou que a operação “acaba em um instante” se Kiev se render militarmente, mudar sua Constituição para garantir que nunca irá aderir à Otan (aliança militar ocidental) ou à União Europeia, reconhecer a Crimeia anexada em 2014 como russa e as ditas repúblicas separatistas do Donbass (leste do país), como independentes.

Segundo Peskov, os negociadores russos já informaram aos ucranianos seus termos na semana passada, quando fizeram duas reuniões na Belarus. A terceira rodada ocorreu nesta segunda (7) na ditadura aliada de Moscou, que serve de base para ações no norte da Ucrânia.

Peskov diz que não haverá exigências territoriais adicionais a serem feitas, o que não condiz com o mapa que se desenha no solo ucraniano, particularmente com o estabelecimento de uma ponte terrestre entre o Donbass e a Crimeia, base da Frota do Mar Negro russa.

Se a cidade de Mariupol, sob intenso cerco e objeto da discussão acerca de corre-

dores humanitários, cair, tal ligação está estabelecida. E as forças de Putin lutam para chegar até Odessa, o maior porto ucraniano. Se conseguirem, apesar dos reveses no caminho no fim de semana, podem isolar o país do mar.

“Nós realmente estamos acabando a desmilitarização da Ucrânia. Vamos acabá-la. Mas a principal coisa é a Ucrânia cessar sua ação militar. Aí ninguém vai atirar”, disse Peskov. Em outras palavras, o Kremlin quer a rendição dos ucranianos, algo que o governo de Volodimir Zelenski rejeita. No sábado (5), Putin havia dito que a Ucrânia corria o risco de deixar de ser um Estado soberano.

Igor Gielow/Folhapress

Mais de 1,7 milhão de pessoas fugiram da Ucrânia, diz ONU

Mais de 1,7 milhão de ucranianos fugindo da invasão da Rússia cruzaram até agora para a Europa Central, disse a agência de refugiados da Organização das Nações Unidas (ONU) nesta segunda-feira (7), enquanto outros milhares cruzavam as fronteiras.

A Polônia - que tem a maior comunidade ucraniana da Europa Central-- recebeu mais de 1 milhão de refugiados ucranianos desde o início do conflito em 24 de fevereiro, com o marco ultrapassado no domingo.

“Hoje, às 20h, o número de pessoas que escaparam da Ucrânia para a Polônia ultrapassou um milhão”, tuitou o serviço de guarda de fronteira

polonês na noite de domingo (6).

“Este é um milhão de tragédias humanas, um milhão de pessoas expulsas de suas casas pela guerra.”

Um total de 1.735.068 civis - a maioria mulheres e crianças, já que os homens ficaram no país para lutar-- cruzaram a fronteira para a Europa Central, disse o Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur).

A União Europeia (UE) pode receber até 5 milhões de refugiados ucranianos se o ataque da Rússia à Ucrânia continuar, disse o principal diplomata da UE, Josep Borrell. A Rússia chama suas ações na Ucrânia de “operação especial”.

Reuters/ABR



Brasil fica fora da lista de países considerados hostis por Putin



O Kremlin divulgou ontem (7) uma lista de países considerados hostis à Rússia. O Brasil, cujo presidente Jair Bolsonaro visitou Vladimir Putin na semana anterior à guerra na Ucrânia e tem pregado neutralidade no conflito, não está nela.

A relação foi elaborada para normatizar um decreto assinado por Putin no sábado (5), que estabeleceu critérios de relações comerciais com outros países enquanto durar o conflito no vizinho.

São considerados hostis Austrália, Albânia, Andorra, Reino Unido, os 27 países da União Europeia, Islândia,

Canadá, Liechtenstein, Micronésia, Mônaco, Nova Zelândia, Noruega, Coreia do Sul, San Marino, Macedônia do Norte, Singapura, Estados Unidos, Taiwan, Ucrânia, Montenegro, Suíça e Japão.

Todas essas nações aplicaram algum tipo de sanção contra o governo russo depois da invasão iniciada no dia 24 de fevereiro. O Brasil, como se sabe, nada fez na prática, embora tenha votado a favor da resolução da ONU condenando a guerra.

Ao mesmo tempo, seu embaixador na entidade discursou condenando também as sanções, seguindo a tradição de busca de distancia-

mento do Itamaraty. Com o presidente, contudo, a situação é algo diferente.

Quando encontrou-se com Putin em 16 de fevereiro, Bolsonaro disse que “o Brasil é solidário à Rússia” num momento em que Estados Unidos e a Otan diziam havia semanas que os exercícios militares russos em torno da Ucrânia prenunciavam uma invasão.

Depois, com a guerra já em curso, no dia 27 Bolsonaro disse que manteria a neutralidade por temer retaliações no fornecimento de fertilizantes ao Brasil, 23% dos insumos consumidos no Brasil em 2021 vieram da Rússia. Folhapress-

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoÉDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Poupança tem retirada líquida de R\$ 5,35 bi em fevereiro, diz BC



A aplicação financeira mais tradicional dos brasileiros registrou retirada pelo segundo mês seguido. Em janeiro, os brasileiros sacaram R\$ 5,35 bilhões a mais do que depositaram na caderneta de poupança, informou ontem (7) o Banco Central.

Essa foi a segunda maior retirada líquida (saques menos depósitos) registrada para meses de fevereiro. O recorde anterior para o mês tinha sido registrado no ano passado, quando os saques tinham superado os depósitos em R\$ 5,86 bilhões.

Com o desempenho de fevereiro, a poupança acumula retirada líquida de R\$ 25,02 bilhões nos dois primeiros meses do ano. Essa é

a maior retirada acumulada para o período desde o início da série histórica, em 1995. O resultado foi impulsionado pelo elevado volume de saques em janeiro, quando a aplicação registrou retirada líquida de R\$ 19,66 bilhões.

Tradicionalmente, os primeiros meses do ano são marcados pelo forte volume de saques na poupança. O pagamento de impostos e despesas como material escolar e parcelamentos das compras de Natal impactam as contas dos brasileiros no início de cada ano.

No ano passado, a poupança tinha registrado retirada líquida de R\$ 35,5 bilhões. A aplicação foi pressionada pelo fim do auxílio emer-

gencial, pelos rendimentos baixos e pelo endividamento maior dos brasileiros. A retirada líquida – diferença entre saques e depósitos – só não foi maior que a registrada em 2015 (R\$ 53,57 bilhões) e em 2016 (R\$ 40,7 bilhões). Naqueles anos, a forte crise econômica levou os brasileiros a sacarem recursos da aplicação.

Até recentemente, a poupança rendia 70% da Taxa Selic (juros básicos da economia). Desde dezembro do ano passado, a aplicação passou a render o equivalente à taxa referencial (TR) mais 6,17% ao ano, porque a Selic voltou a ficar acima de 8,5% ao ano. Atualmente, os juros básicos estão em 10,75% ao ano.

Wellton Máximo/ABR

Varejo ganhou mais 204 mil lojas em 2021, diz CNC

O comércio varejista brasileiro fechou 2021 com 2,4 milhões de estabelecimentos ativos. O balanço, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), mostra um saldo de 204,4 mil lojas a mais do que no ano anterior.

Balanço divulgado em março do ano passado pela CNC mostrou que, em 2020, o varejo brasileiro havia contabilizado a perda de 75 mil lojas.

Em 2021, as microempresas responderam por 77,4% do saldo positivo do ano, com 158,23 mil novos estabelecimentos. As pequenas empresas, com 29,99 mil novas lojas, responderam por 14,7% do saldo positivo.

Entre as atividades, os super e minimercados ganharam 54 mil lojas; utilidades domésticas e eletroeletrônicos, 38,7 mil; e vestuário, calçados e acessórios, 28,3 mil.

Quatro estados responderam por mais da metade da abertura de lojas: São Paulo (55,6 mil), Minas Gerais (18,3 mil), Paraná (15,1 mil) e Rio de Janeiro (14,1 mil).

“A flexibilização das restrições impostas ao varejo em diversos estados e municípios, especialmente após o fim da segunda onda da pandemia, e o avanço da vacinação, contribuíram para a tendência de aumento da circulação de consumidores e, certamente, estimulou o movimento de reabertura de estabelecimentos comerciais”, explicou o presidente da CNC, José Roberto Tadros, por meio de nota à imprensa.

Segundo a CNC, o faturamento real do setor cresceu 4,5% de 2020 para 2021, o maior avanço anual desde 2018. De 2019 para 2020, o segmento registrou uma queda de 1,4%.

Victor Abdala/ABR



Programa para declarar o Imposto de Renda 2022 falha no primeiro dia



Os contribuintes que tentam baixar o programa para declarar e enviar o Imposto de Renda 2022 nesta segunda-feira (7) encontram falhas e dificuldades para fazer o download. Em muitos casos, não é possível baixá-lo. O aplicativo também está fora do ar.

A Receita liberou o programa gerador da declaração do IR às 8h desta segunda (7). Esse é o prazo inicial para que o contribuinte preste contas ao fisco. A data-limite vai até 29 de abril. Quem é obrigado a declarar e perde o prazo paga multa mínima de R\$ 165,74, que pode chegar a 20% do imposto devido.

O prazo já começa com atraso de ao menos uma semana em relação a anos an-

teriores. O motivo é a operação-padrão dos servidores da Receita após o governo federal tirar verba do órgão no Orçamento de 2022 para cumprir promessa de reajuste a outras categorias do funcionalismo público, como os policiais.

Quem tentou o baixar o programa logo nos primeiros minutos conseguiu o acesso, porém, o download está lento, indicando, muitas vezes, até uma hora para ser instalado no computador. Já quem tentou abaixar após 8h30 não teve sucesso no acesso. Há uma tela de erro.

No caso do aplicativo, a mensagem que aparece é a de que o sistema está em manutenção. “Estamos em manutenção. Voltaremos no dia 7/03/2022 e você poderá fazer sua declaração do IRPF

2022”. Não há prazo para que o app seja liberado, mas, na coletiva em que informou as regras e novidades no IR em fevereiro, a promessa era de que o aplicativo poderia ser acessado também a partir desta segunda.

Em anos anteriores, a prestação de contas começa em 1º de março e a Receita liberava o programa dias antes, para o contribuinte se familiarizar com as regras e novidades. Neste ano, isso não foi possível. Com a falha no download, a entrega do IR poderá atrasar ainda mais.

A Unafisco (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) confirmou a falha na manhã de ontem.

Cristiane Gercina/Folhapress

Política

Governo federal paga R\$ 1,14 bilhão em dívidas de estados em fevereiro



O governo federal pagou R\$ 1,145 bilhão em dívidas atrasadas de estados em fevereiro deste ano, informou nesta segunda-feira (7) a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Desse total, R\$ 818,64 milhões foram relativos a inadimplências do Estado de Minas Gerais, R\$ 255,24 milhões do Estado de Goiás, R\$ 66,76 milhões do Estado do Rio de Janeiro e R\$ 5,13 milhões do Estado do Rio Grande do Norte. As informações são da Agência Brasil.

No acumulado do ano, a União honrou R\$ 1,55 bilhão em dívidas garantidas de entes subnacionais. Os estados que tiveram os maiores valores pagos no ano foram: Minas Gerais (R\$ 968,09 milhões, ou 62,57% do total), Goiás (R\$ 334,54 milhões, ou 21,62% do total) e Rio de Janeiro (R\$ 234,12 milhões, ou 15,13% do total).

As garantias representam os ativos oferecidos pela União - representada pelo Tesouro Nacional - para cobrir eventuais calotes em empréstimos e financiamentos dos estados, municípios e outras entidades com bancos nacionais ou instituições estrangeiras, como o BID, BIRD e o Banco Mundial. Como garantidor das operações, ele é comunicado pelos credores de que não houve a quitação de determinada parcela do contrato.

Caso o ente não cumpra suas obrigações no prazo estipulado, o Tesouro compen-

sa os calotes, mas desconta o valor coberto com bloqueios de repasses federais ordinários, além de impedir novos financiamentos.

A secretaria disse que monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, “estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.”

Há casos, entretanto, de bloqueio na execução das contragarantias. Entre 2019 e 2021, diversos estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução.

Folhapress

Bolsonaro defende revisão de política de preços para conter alta dos combustíveis



Diante da disparada do preço do petróleo, o presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou nesta segunda-feira (7) que o governo estuda rever a política de paridade internacional de preços da Petrobras.

“Tem uma legislação errada feita lá atrás que você tem uma paridade com o preço internacional [dos combustíveis]. Ou seja, o petróleo —o que é tirado do petróleo— leva-se em conta o preço fora do Brasil. Isso não pode continuar acontecendo”, disse Bolsonaro, durante entrevista a uma rádio de Roraima.

“Estamos vendo isso aí, sem ter nenhum sobressalto no mercado. Está sendo tratado hoje à tarde, em mais uma reunião”.

O chamado PPI (Preço de Paridade de Importação) foi implementado em 2016,

Alckmin diz que deve levar cerca de dez aliados para o PSB

Na reunião em que sacramentou sua filiação ao PSB para ser vice de Lula (PT), o ex-governador Geraldo Alckmin disse que pretende levar consigo para o novo partido até dez aliados, não apenas de São Paulo. A maioria disputaria mandatos de deputado federal.

Na conversa com os caciques socialistas, o ex-tucano quis saber a situação detalhada do PSB em todos os estados e expressou preocupação com os locais onde os palanques ainda estão indefinidos. O receio era de que isso pudesse de alguma forma atrapalhar a aliança nacional com o PT.

Os dirigentes garantiram a Alckmin que os problemas pontuais pelo Brasil não ameaçam a decisão nacional de apoiar Lula, nem a sua própria entrada no partido. “Hoje,

a filiação de Alckmin é uma unanimidade no partido”, diz o presidente estadual do PSB de São Paulo, Jonas Donizetti, um dos que participaram do encontro com Alckmin na manhã desta segunda (7).

O prefeito do Recife, João Campos, afirmou que Alckmin demonstrou bastante animação com o projeto durante a reunião. “Foi dito a ele que sua filiação é importante para o partido não só em São Paulo, mas no país inteiro”.

A definição da data da filiação depende das últimas conversas que o ex-governador de São Paulo pretende ter com aliados, mas deve acontecer até o final do mês. Segundo relatou Campos, Alckmin disse estar recebendo ligações de políticos de todas as regiões interessados em acompanhá-lo.

Fábio Zanini/Folhapress



durante o governo Michel Temer (MDB) e na gestão do ex-presidente da Petrobras Pedro Parente.

O presidente citou que devem participar da discussão desta segunda sobre o tema autoridades dos ministérios da Economia e do Ministério de Minas e Energia, além da própria Petrobras.

“Leis feitas erradamente lá atrás atrelaram o preço do barril produzido aqui ao preço lá de fora, esse é o grande problema. Vamos procurar uma solução para isso de forma bastante responsável”, complementou o presidente.

Ele disse ainda que, caso o avanço do preço internacional dos combustíveis fosse integralmente repassado aos postos, haveria um reajuste de cerca de 50% para os consumidores. “Não é admissível”, disse Bolsonaro.

“A população não aguenta uma alta com esse percentual aqui no Brasil”.

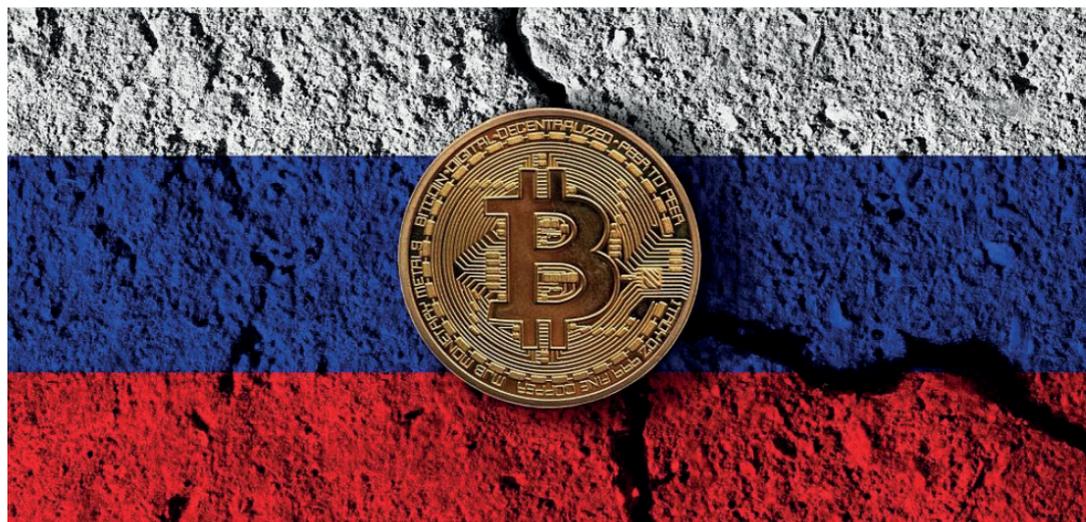
Nesta segunda, um possível embargo ocidental ao setor energético russo provocou a disparada dos preços do petróleo e do gás natural, assim como a queda das Bolsas ao redor do mundo por temor de desaceleração da economia mundial.

O preço do barril de Brent do Mar do Norte se aproximou de US\$ 140 (R\$ 710) no domingo à noite, muito perto do recorde absoluto de US\$ 147,50 (R\$ 748) de julho de 2008.

Isto aconteceu depois que o secretário de Estado americano, Antony Blinken, afirmou que Washington e seus aliados debatem a proibição das importações de petróleo e gás da Rússia.

Ricardo Della Coletta/Folhapress

Com efeito das sanções, russos migram para criptomoedas



Investidores russos quase quadruplicaram o volume de recursos movimentados diariamente em criptomoedas, principalmente o Bitcoin, desde que o presidente da Rússia, Vladimir Putin, invadiu a vizinha Ucrânia, há cerca de vinte dias.

Grandes consultorias estrangeiras que monitoram as operações de compra e venda das bolsas de moedas digitais —como Binance, Coinbase e Kraken— indicam que os russos saltaram de uma média diária de US\$ 20 milhões em transações com criptomoedas, antes de 24 de fevereiro, para US\$ 75 milhões logo após as sanções impostas pela comunidade internacional.

Essa média durante janeiro e o início de fevereiro era

de cerca de US\$ 15 milhões.

Essas transações vêm sendo acompanhadas pela The Block e Kaiko, empresas de pesquisa de mercado que produzem relatórios para investidores. A americana The Block concentra esforços na Binance, maior corretora de ativos digitais do mundo. A francesa Kaiko engloba outras corretoras.

Os recordes de compras de moedas digitais estão sendo verificados sobretudo na Binance, maior balcão de ativos digitais do mundo fundado por Changpeng Zhao, 44, que, segundo a Forbes, é o chinês mais rico do mundo.

Após o início da invasão da Ucrânia, a média de rublos negociados em criptomoedas,

via Binance, saltou de US\$ 11 milhões por dia para US\$ 35,8 milhões.

Essa situação já havia sido prevista pelo vice-primeiro-ministro da Ucrânia, Mykhailo Fedorov. Três dias após o início da guerra, ele postou em sua conta em uma rede social um apelo para que todos os maiores corretores de moedas digitais bloqueassem as contas de usuários russos e de Belarus, aliado de Putin.

No entanto, a Binance e outras corretoras, como a Coinbase, se recusaram a bloquear todas as contas da Rússia como forma de apertar o cerco financeiro imposto contra o país, o que vem sendo visto como uma forma de facilitar o dribble às sanções.

Julio Wiziack/Folhapress

Parlamento Europeu votará pacote regulatório das criptomoedas na próxima semana

O Comitê Monetário do Parlamento da União Europeia (UE) votará o pacote regulatório das criptomoedas, chamado de “Markets in Crypto Assets (MiCA)”, na próxima segunda-feira, dia 14 de março.

A discussão deveria ter acontecido na semana passada, mas o órgão adiou o debate depois que o projeto recebeu inúmeras críticas por sugerir a proibição de criptomoedas que usam o protocolo de mineração de Prova de Trabalho (Proof Of Work, ou PoW), como o Bitcoin (BTC) e o Ethereum (ETH).

A data da votação foi divulgada na tarde desta segunda-feira (7) por Stefan Berger, membro do parlamento europeu encarregado de conduzir a proposta, em seu per-

fil no Twitter.

“O tópico independente sobre a Prova de Trabalho não está mais previsto no MiCA”, disse Berger ao CoinDesk, confirmando sua promessa de remover do projeto a parte que cita a proibição do Bitcoin.

“Minha sugestão é incluir as criptomoedas, como todos os outros produtos financeiros, na área de taxonomia”, acrescentou Berger hoje. “Em vista das discussões controversas em torno do consumo de energia dos ativos digitais, a taxonomia pode fornecer clareza e garantir uma melhor base de informações para os consumidores.”

“O forte apoio ao MiCA é um poderoso sinal do Parlamento da UE para um setor financeiro tecnologicamente neutro e favorável à inovação”, concluiu.

Infomoney



Número de investidores de bitcoin bate recorde e ultrapassa 40 milhões



As estatísticas on-chain até fevereiro sugerem um sentimento positivo para o bitcoin, já que os endereços com um saldo diferente de zero atingiram um recorde histórico.

Além disso, essas carteiras com saldo positivo de bitcoin estão mantendo cada vez mais suas moedas. A quantidade de oferta circulante de bitcoin movida pela última vez, entre três e cinco anos atrás, atingiu uma alta de pouco mais de 2,8 milhões de moedas nos últimos quatro anos, de acordo com dados da empresa de análise on-chain Glassnode.

O número de endereços com saldo diferente de zero teve um aumento acentuado em 2019 e 2020 até meados de 2021, quando o cresci-

mento parecia ter se estabilizado em cerca de 35 milhões de endereços. No entanto, o crescimento nessa métrica disparou desde o início de 2022, levando a um novo recorde de 40.276.163, segundo dados da Glassnode.

O pico repentino na oferta de bitcoin que estava ativo pela última vez há três a cinco anos coincide com o pico do último mercado de alta no início de 2018.

Entre os endereços com saldo diferente de zero, a Glassnode informou que 817.445 deles têm pelo menos um bitcoin inteiro, uma alta de 10 meses em 28 de fevereiro.

A dinâmica do lado da oferta no bitcoin forneceu várias métricas dignas de nota no mês passado. A FSInsight informou em 9 de fevereiro que 75% da oferta circulante

de bitcoin era não tinha liquidez, pois não havia sido movida por um longo período de tempo.

O relatório da empresa de pesquisa financeira descreveu a situação como um “barril de pólvora” que está pronto para explodir assim que uma quantidade moderada de bitcoin for comprada no mercado.

Turbulências políticas no Canadá e a guerra entre Rússia e Ucrânia em fevereiro também lançaram mais luz sobre a capacidade do bitcoin de permanecer à prova de censura. Alguns canadenses adotaram o bitcoin para proteger seus fundos de serem congelados, enquanto o governo ucraniano agora aceita doações de bitcoin à medida que as tensões aumentam na região.

Exame

Publicidade Legal

Gelo no mar da Antártida atinge nível mais baixo em quatro décadas



O gelo marítimo em volta da Antártida caiu para o nível mais baixo visto em quatro décadas de observações, como revela uma nova análise de imagens de satélite.

Em fevereiro o gelo cobria 1,94 milhão km² em volta da costa da Antártida, menos que o recorde anterior de 2,1 milhões km², observado no início de março de 2017. A informação vem de uma análise do Centro Nacional de Dados sobre Neve e Gelo, de Boulder, Colorado.

“É realmente sem precedentes”, disse Marilyn N. Raphael, professora de geografia na UCLA (Universi-

dade da Califórnia em Los Angeles) e estudiosa do gelo marítimo antártico. Para ela, temperaturas oceânicas mais elevadas podem ter contribuído, “mas há outros fatores que vamos procurar desvendar nos próximos meses”.

A extensão do gelo marítimo antártico é altamente variável de ano a ano, mas ao todo vem aumentando ligeiramente, em média, desde o final da década de 1970, quando começaram a ser feitas observações por satélite. Contrastando com isso, a extensão do gelo marítimo do Ártico, que está esquentando num ritmo três vezes maior que outras regiões, diminuiu

mais de 10% por década nesse mesmo período.

As duas regiões são diferentes. O oceano Ártico cobre altas latitudes, incluindo o polo Norte, e é cercado por massas terrestres. No hemisfério sul, a Antártida cobre o polo. O oceano Antártico, que cerca o continente, começa em latitudes muito mais baixas e é aberto ao norte.

Enquanto o aquecimento acelerado do Ártico é o grande responsável pelo encolhimento do gelo marítimo dessa região, o efeito da mudança climática sobre o gelo marítimo antártico é muito menos claro.

Biznews

Aquicultura e pesca extrativista: o que é mais sustentável?

Aquicultura, termo utilizado para a produção de organismos em água, ficou em evidência neste começo de ano quando o Governo Federal anunciou a concessão de águas da União para a prática da atividade pesqueira e o fomento à aquicultura no Brasil. Com isso, ocorrerá a instalação da primeira piscicultura marinha em escala industrial regularizada no país.

A estimativa de investimento estrangeiro no Brasil é de 60 milhões de dólares, com geração de 500 empregos diretos e indiretos. A vigência do termo de cessão é de 20 anos, renováveis por mais 20 anos, a partir da publicação do contrato.

Atenta ao potencial desse mercado, a brasileira JBS, segunda maior empresa de alimentos do mundo e líder do setor de proteína, adquiriu recentemente 100% da Huon Aquaculture, segunda maior produtora de salmão da Austrália e listada na Bolsa de Valores do país. A transação teve valor de mercado de US\$ 315 milhões (cerca de 1,6 bilhão de reais) e um “enterprise value” de 403 milhões de dólares (cerca de 2,1 bilhões de reais).

“Trata-se de um movimento estratégico, que marca a entrada da JBS no negócio de aquicultura”, disse em nota Gilberto Tomazoni, CEO Global da JBS. “Vamos repetir o que fizemos anteriormente com frango, suínos

e produtos de valor agregado – para deixar nosso portfólio ainda mais abrangente. A aquicultura será uma nova plataforma de crescimento dos nossos negócios.”

Verticalmente integrada, a Huon marcará o início da produção própria de peixes pela JBS, que já conta com o processamento de bovinos, aves, suínos e ovinos em unidades espalhadas pelo mundo.

Em março do ano passado, a Seara, marca da JBS, anunciou o início da distribuição de produtos no segmento de peixes e frutos do mar, com produtos como salmão, tilápia e camarão, no Brasil. Com a aquisição na Austrália, a JBS passa a ter produção própria.

Exame

Conductor Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 03.645.772/0001-79 – NIRE 35.300.191.234

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 12 de janeiro de 2022, às 10h, na sede da Conductor Tecnologia S.A. (“Companhia”), localizada em Barueri/SP, na Avenida Tamboré, nº 267, Torre Sul, 27º andar, conjunto 271-A, Edifício Canopus Coporate, Alphaville, CEP 06460-000. 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Diogo Frenkel; e Secretário: Sr. Duilio de Oliveira Beneduzzi. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) aumento do capital social da Companhia; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as providências necessárias e pratique todos os atos necessários para consecução do item (i) acima. 5. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, de comum acordo e sem ressalvas: (i) **Aumento do capital social.** Aprovar, nos termos do artigo 13, inciso (xiii) do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, que passará de R\$ 444.928.845,21 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) para R\$ 492.571.888,79 (quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), sem emissão de novas ações. Um aumento efetivo, portanto, de R\$ 47.643.043,58 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado pela acionista Conductor Technology LLC, CNPJ nº 37.686.711/0001-71. O presente aumento de capital é oriundo de aporte de recursos realizado pela Conductor Technology LLC por operações de câmbios fechadas em 01/12/2021, 15/12/2021, 22/12/2021, 28/12/2021 e 06/01/2022, no valor total de USD 8.418.275,23 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos de dólares dos Estados Unidos da América), convertido para R\$ 47.643.043,58 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) devido a título de IOF para os referidos aportes, foi integralmente suportado pela Companhia. Em virtude da deliberação acima, o Artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 492.571.888,79 (quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), dividido em 74.566.287 (setenta e quatro mil, quinhentas e sessenta e seis mil duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” (ii) Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências necessárias e praticar todos os demais atos necessários ou convenientes para a implementação da deliberação do item (i) acima. 6. **Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Diogo Frenkel – Presidente; e Duilio de Oliveira Beneduzzi – Secretário. Acionistas Presentes: Antônio Carlos Soares Junior e Conductor Technology LLC. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online “Clicksign” ou similar, de modo que os presentes declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. Barueri/SP, 12 de janeiro de 2022. Mesa: Duilio de Oliveira Beneduzzi – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 108.110/22-9 em 22/02/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Leovac Participações S.A.

CNPJ/ME nº 33.509.164/0001-06 – NIRE 35.300.535.405

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de janeiro de 2022

1. **Data, Horário e Local:** Em 03 de janeiro de 2022, às 10 horas, na sede da Leovac Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 293, 21º andar, sala 21-D, escritório 66, Centro, CEP 01009-000 (“Companhia”). 2. **Presenças:** A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia na conferência telefônica. 4. **Mesa:** João Alfredo Busin Fernandes, como Presidente, e Fernando Silveira Carvalho, como Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar as seguintes matérias: (i) autorizar, nos termos do Artigo 16, alínea “d” e “n”, do Estatuto Social da Companhia, a administração da Companhia a outorgar alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da NBTE (abaixo definida), detidas pela Companhia; e (ii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como a assinar todos e quaisquer documentos necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio do presente instrumento. 6. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade: 6.1. Autorizar, nos termos do Artigo 16, alíneas “d” e “n”, do Estatuto Social da Companhia, a assinatura e outorga de alienação fiduciária, sob condição suspensiva, da totalidade das ações de emissão da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A., sociedade por ações, com sede no Setor SCN, quadra 01, nº 85, bloco C, salas 1708 e 1714, Asa Norte, CEP 70711-902, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal (“JUDEF”) sob o NIRE 53.3.0001698-4 (“NBTE”), detidas pela Companhia, conforme definida no “Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convogada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Estorços Restritos, em Série Única, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.” e no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. sob Condição Suspensiva”, conforme aditados, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela NBTE na emissão de debêntures prevista no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convogada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Estorços Restritos, em Série Única, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.”, conforme aditado. 6.2. Os acionistas autorizaram a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como a assinar todos e quaisquer documentos necessários para efetivar as deliberações tomadas nesta assembleia, perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou privados. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada em livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração, nominalmente Stacey Leanne Purcell, Roberto Robert-Giron e Igor Romitelli de Queiroz. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. São Paulo, 03 de janeiro de 2022. Assinaturas: João Alfredo Busin Fernandes – Presidente; Fernando Silveira Carvalho – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 89.051/22-1 em 14/02/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,5075
Dólar (EUA) - 5,0579
Franco (Suíça) - 5,465
Iene (Japão) - 0,04384
Libra (Inglaterra) - 6,6451
Peso (Argentina) - 0,04664

Peso (Chile) - 0,006255
Peso (México) - 0,2387
Peso (Uruguaio) - 0,1184
Yuan (China) - 0,8004
Rublo (Rússia) - 0,03488
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,5025

Agro Flow Participações S.A.

CNPJ/ME nº 19.464.116/0001-00 – NIRE 35.300.480.121

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 18 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Agro Flow Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, 1º andar, conjunto 12, sala E, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 04548-005.

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

3. Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Elaine Schulze.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), no valor total de até R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), equivalente a até 24.000 (vinte e quatro mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais); (ii) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e sua vinculação aos certificados de recebíveis do agronegócio em série única da 30ª emissão ("CRA") da Opea Securitizadora S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.773.542/0001-22, ("Securizadora" ou "Debenturista"), que serão emitidos com lastro nas Debêntures, e objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600") e "Oferta Restrita", respectivamente), incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: (a) o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Agro Flow Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Securizadora, na qualidade de titular das Debêntures, e o Agrupando FIP (conforme abaixo definido), como fiador, e aditamentos que se façam necessários; e (b) o "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agrupando Brasil I Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.185.843/0001-80 ("Agrupando FIP"), na qualidade de fiduciante, Securizadora, na qualidade de fiduciária, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária"); (iii) a autorização e ratificação à Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, à outorga da garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária, à contratação dos prestadores de serviços necessários, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (ii) acima; e (iv) a ratificação de todos os atos prévios praticados no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.

5. Deliberações: Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, os acionistas deliberaram, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma sumária, bem como sua publicação nos termos da Lei das S.A. **5.2.** Autorizar a realização da Emissão com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (i) **Valor Total da Emissão:** o valor da Emissão será de até R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); (ii) **Número da Emissão:** a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (iii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (iv) **Quantidade:** serão emitidas até 24.000 (vinte e quatro mil) Debêntures; (v) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão ("Recursos") serão destinados exclusivamente às atividades da Companhia relacionadas à compra de alevinos, juvenis e peixes vivos da espécie "tilápiá" (*Oreochromis niloticus*), caracterizados como produtos rurais, realizada diretamente de produtores rurais, nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, da Instrução CVM 600; (vi) **Subscrição das Debêntures e Vinculação à Emissão de CRA:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Securizadora, sem coobrigação, e, após, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes serão vinculados aos CRA, para que formem o lastro dos CRA a serem distribuídos por meio da Oferta Restrita dos CRA. Assim, as Debêntures da Emissão serão vinculadas aos CRA por meio do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 30ª Emissão da Opea Securitizadora S.A.", a ser celebrado entre a Securizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquin Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário dos CRA" e "Termo de Securitização", respectivamente); (vii) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (viii) **Data de Emissão:** a data de emissão das Debêntures será aquela a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (ix) **Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de caulelitas ou certificados representativos das Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures da Companhia, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações e pelo "Boletim de Subscrição"; (x) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional; (xi) **Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (xii) **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures:** as Debêntures terão vencimento no prazo de 734 (setecentos e trinta e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se em 22 de fevereiro de 2024 ("Data de Vencimento Debêntures"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (xiii) **Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures:** as Debêntures serão subscritas pela Securizadora mediante assinatura no respectivo boletim de subscrição das Debêntures. As Debêntures serão integralizadas à vista pela Securizadora, em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na conta corrente de titularidade da Companhia indicada na Escritura de Emissão, mediante o cumprimento da totalidade das condições precedentes a serem estabelecidas na Escritura de Emissão; (xiv) **Preço de Integralização:** o preço de integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, descontados os montantes necessários para pagamento de Despesas Flate e constituição do Fundo de Reserva e do Fundo de Despesas, conforme a serem definidos na Escritura de Emissão; (xv) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xvi) **Remuneração das Debêntures:** A partir da primeira data de integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, incidirão juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures efetivamente integralizadas, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 9,7500% (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (xvii) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures serão pagos mensalmente; (xviii) **Amortização Programada das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será devido em uma única data, qual seja, a data de vencimento das Debêntures; (xix) **Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada para Debenturista, sem qualquer esforço de venda ou colocação perante investidores, ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição, razão pela qual a Emissão fica dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada; (xx) **Multa e Juros Moratórios:** Ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou intelecção judicial ou extrajudicial: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; (xxi) **Vencimento Antecipado das Debêntures:** as Debêntures poderão vencer antecipadamente, de forma automática ou não, mediante a ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão; (xxii) **Garantias:** as obrigações assumidas pela Companhia em razão da emissão das Debêntures serão garantidas por (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade do Agrupando FIP, equivalentes a 99,99% das ações de emissão da Companhia, a ser constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária e (ii) garantia fidejussória, na modalidade de fiança, outorgada pelo Agrupando FIP; e (xxiii) **Demais Termos e Condições:** os demais termos e condições da Emissão e das Debêntures seguirão conforme a serem previstos na Escritura de Emissão. Os termos utilizados com as letras iniciais grafadas em maiúsculo e não expressamente definidos nesta ata terão os significados a este atribuídos no âmbito da Escritura de Emissão.

5.3. Autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures, dos CRA, a outorga da garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária e realização da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: (i) a Escritura de Emissão, bem como eventuais aditamentos que se façam necessários; e (ii) o Contrato de Alienação Fiduciária e eventuais aditamentos que se façam necessários.

5.4. Autorizar quaisquer medidas tomadas e que venham a ser tomadas e/ou ratificar quaisquer negociações realizadas e/ou que venham a ser realizadas pela Diretoria da Companhia com relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão e à emissão dos CRA, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à Emissão e à emissão dos CRA, que ainda não tenham sido praticados ou celebrados, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, a contratação dos prestadores de serviços para a Emissão, tais como o banco mandatário, agente fiduciário e assessores legais, entre outros, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas.

5.5. Autorizar a ratificação de todos os atos prévios praticados no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Sebastian Marcos Popik – Presidente; Elaine Schulze – Secretária; Acionistas Presentes: **Agrupando Brasil I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representado por seu procurador, Sr. Sebastian Marcos Popik; e **Hudson River Consultoria Ltda.**, representado por seu administrador, Sr. Sebastian Marcos Popik. Mesa: **Sebastian Marcos Popik** – Presidente; **Elaine Schulze** – Secretária. Acionistas: **Agrupando Brasil I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** por: Sebastian Marcos Popik; **Hudson River Consultoria Ltda.** por: Sebastian Marcos Popik. JUCESP – Registrado sob o nº 101.491/22-0 em 24/02/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Conecta Participações S.A.

CNPJ/MF nº 29.494.524/0001-68 – NIRE 35.300.512.928

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/11/2021

I. Data, Hora e Local: Em 04 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Conecta Participações S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º Andar, Conjunto 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000. **II. Presença:** Presente, de forma presencial ou por atuação remota, via sistema eletrônica, compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença que constitui o Anexo à presente ata. **III. Publicações:** 3.01. Dispensa de Formalidades de Convocação. Em virtude da presença da totalidade dos membros dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação por força do §4º, artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **IV. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Kemen Azprichaga Garate; e Secretário: Sr. Flávio Sussumu Hatanaka. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a renúncia de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a extinção do Conselho de Administração da Companhia e a outorga de quitação, pela Companhia, aos membros de seu Conselho de Administração, em razão do exercício dos respectivos cargos; (iii) a reforma e consolidação do Estatuto da Companhia, tendo em vista as deliberações acima; **VI. Deliberações:** Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: A lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Aceitar a renúncia, nesta data, dos conselheiros **Augusto Alejandro Dello Strolago Morales**, venezuelano, casado, contador, portador de passaporte emitido pelo Governo da Venezuela sob o nº 057614030, com endereço comercial Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º Andar, Conjuntos 53 e 54, Sala 04, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000; **Janildo Júnior Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-5.240-599, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.709.606-00, com endereço comercial na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º Andar, Conjuntos 53 e 54, Sala 04, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000; **Kemen Azprichaga Garate**, venezuelano, casado, contador, passaporte emitido pelo Governo da Venezuela sob o nº V744275-R, inscrito no CPF sob o nº 234.829.148-77, com endereço comercial Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º Andar, Conjuntos 53 e 54, Sala 04, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000; **Robinson Casagrande**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1050113693/SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.251.764-99, com endereço comercial na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º Andar, Conjuntos 53 e 54, Sala 04, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000; **Rogério Monteiro Nogueira**, brasileiro solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG - 3.245.017 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.174.336-72, com endereço comercial na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º Andar, Conjuntos 53 e 54, Sala 04, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, como membros do Conselho de administração, os quais assinam a renúncia em livro próprio que estão arquivados na sede da Companhia. Os acionistas aproveitaram a oportunidade para agradecer pelo relevante serviço prestado durante o exercício de seu mandato como conselheiro da Companhia. Os conselheiros renunciaram, outrossim, não existir quaisquer obrigações pendentes entre eles e a Companhia, pelo que dão à Companhia, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, seja a que título for. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, de maneira que a administração da Companhia competirá exclusivamente à Diretoria, e a outorga, neste ato, pela Companhia, a todos os membros do Conselho de Administração, cujos cargos são ora extintos, da mais ampla, geral plena e irrevogável quitação com relação aos atos praticados por tais pessoas nas respectivas qualidades de conselheiros da Companhia. Aprovar, em virtude das deliberações anteriormente tomadas, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Anexo I, para refletir a nova estrutura organizacional a ser adotada pela Companhia. Por fim, autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações aqui aprovadas. **VI. Encerramento:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso, sem quaisquer oposições ou dúvidas fossem suscitadas. Assim, foram dadas por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada na forma exigida por lei. Barueri/SP, 04 de novembro de 2021. Mesa: **Kemen Azprichaga Garate; Flávio Sussumu Hatanaka** - Presidente Secretário. **JUCESP nº 67.186/22-1 em 7/2/22.** Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Conecta Participações S.A.**, é uma sociedade por ações, doravante denominada "Companhia", que se rege pelo presente Estatuto, pela legislação a ela aplicável, em especial a Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º - A Companhia** tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º andar, conjuntos nº 53 e 54, Bairro de Alphaville Industrial, CEP nº 06.455.000, podendo, mediante decisão da Assembleia Geral, instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo as formalidades da legislação aplicável. **Artigo 3º - A Companhia** tem por objeto social a participação societária em empresas nacionais e estrangeiras, nos termos da lei ou acionista. **Artigo 4º - O prazo** de duração da Companhia será indefinido. **Capítulo II - Capital e das Ações: Artigo 5º - O capital** social da Companhia, suscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **§1º - As ações** são indivisíveis perante a Companhia e sua titularidade será indicada pelo registro no livro de registro de ações nominativas, porém, mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores. **§2º - Cada ação** ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6º - Fica assegurado** aos acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, bem como para a aquisição das ações dos demais acionistas que desejarem alienar, no todo ou em parte, sua participação acionária, observados os termos da Lei das Sociedades por Ações e de eventual acordo de acionistas, ser arquivado na sede social da Companhia. **Artigo 7º - O direito** de preferência para subscrição de aumentos de capital, conforme descrito na cláusula acima, deverá ser exercido pelos acionistas no prazo decenal de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo aviso aos Acionistas. **Artigo 8º - A Companhia** deverá providenciar e acompanhar, quando for o caso, o pedido de acionista ou interessado, relacionado aos atos de registro, averbação ou transferência de ações. **Artigo 9º - É vedado** à Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Acordo de Acionistas: Artigo 10º - O acordo** de acionistas que estabelecer as condições de compra e venda de suas ações, do direito de preferência na aquisição e transferência das mesmas, o exercício do direito de voto, as regras da Administração e quóruns qualificados para deliberações, dentre outros, será sempre observado pela Companhia, desde que tenha sido arquivado na sua sede social. **Capítulo IV - Assembleia Geral: Artigo 11º - A Assembleia Geral** reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social. **Artigo 12º - A Assembleia Geral** terá as seguintes atribuições: I - Reformar o Estatuto Social; II - Deliberar sobre a eleição ou destituição dos Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições; III - Definir a remuneração global anual e individual dos Diretores, incluindo benefícios indiretos; IV - Tomar anualmente as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; V - Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia; VI - Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia a eleger e destituir liquidante(s); VII - Examinar e aprovar as contas dos liquidante(s); VIII - Deliberar sobre pedido de falência ou de recuperação da Companhia, nos termos da legislação aplicável; IX - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e X - Autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. **Artigo 13º - As deliberações** da Assembleia Geral observarão as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto. **Artigo 14º - Sem prejuízo** do disposto na Lei nº 6.404/76, a convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer Diretor da Companhia e deverá ser entregue a cada Acionista até 10 (dez) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento. **Parágrafo 1º - A convocação** deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia de Acionistas. **Parágrafo 2º - As Assembleias** de Acionistas serão realizadas no lugar da sede da Companhia, e serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas. **Artigo 15º - As Assembleias Gerais** se instalarão nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 1º - Os anúncios** ou convites de convocação, quando publicados, deverão conter o objeto da reunião, ainda que sumariamente, e designar o dia, a hora e o local para a realização da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º - Independentemente** das formalidades previstas no §1º e na legislação, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo 3º - Os acionistas** poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais da Companhia por procuradores devidamente constituídos nos termos da Lei. **Capítulo V - Administração: Seção I - Parte Geral: Artigo 16º - A Administração** da Companhia compete a uma Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de dois (2) anos, sendo admitida a reeleição, observadas as regras estabelecidas em acordo de acionistas da Companhia. **Parágrafo 1º - O prazo** máximo para investidura dos membros da Diretoria nos seus respectivos cargos será de 30 (trinta) dias contados da data da eleição, mediante assinatura de Termo de Posse no correspondente livro da Companhia. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo 2º - Os membros** da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º - É obrigação** dos membros da Diretoria zelar para que todos os contratos celebrados, transações concluídas e obrigações assumidas pela Companhia sejam adequadas às condições e práticas de mercado (*arms' length basis*), sendo tais administradores pessoalmente responsáveis perante a Companhia por prejuízos decorrentes, por ação ou omissão, de falta a esse dever. **Parágrafo 4º - Compete** à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros da Diretoria. **Seção II - Diretoria: Artigo 17º - A Companhia** será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º - Ocorrendo** vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos. **Parágrafo 2º - A Diretoria** reunir-se-á sempre que necessário. **Parágrafo 3º - As atas** das reuniões e das deliberações serão registradas em livro próprio. **Parágrafo 4º - Caso** terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos sucessores. **Artigo 18º - Compete** à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia. **Parágrafo 1º - A representação** da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, competirá a quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto. **Artigo 19º - A Companhia** poderá, mediante a assinatura de quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto, outorgar procuração a terceiros em nome da Companhia, devendo o instrumento especificar os poderes conferidos e estabelecer o período máximo de validade de 01 (um) ano, salvo para as procurações previstas no § Único deste artigo. **Parágrafo Único - As procurações** para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Artigo 20º - São expressamente vedados**, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 21º - A Companhia** terá um Conselho Fiscal, que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado em Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, na forma da lei e de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia. **Artigo 22º - O Conselho** Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração. **Artigo 23º - Os membros** do Conselho Fiscal serão pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos em lei, e terão a competência plena e disciplinada. **Artigo 24º - As deliberações** do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Capítulo VII - Exercício Social e Lucros: Artigo 25º - O exercício** social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 26º - Ao final** de cada exercício social, a Diretoria fará por elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, distribuindo ou não, a critério do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, os lucros então existentes. **Artigo 27º - Do resultado** apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o lucro líquido do exercício terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte: a) 5% serão aplicados na constituição de Reserva Legal, a qual não excederá 20% do capital social; b) 25% do lucro líquido de cada exercício financeiro serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucro ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. **Artigo 28º - A Diretoria** poderá declarar dividendos à conta de lucro apurado no balanço mensal, bem como declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os termos do art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo VIII - Liquidação, Dissolução e Disposições Finais: Artigo 29º - A Companhia** será dissolvida e liquidada totalmente nos casos previstos em lei. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os Acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social. **Parágrafo 1º - Se for** o caso, instalar-se-á o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo os seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Artigo 30º - A Companhia** não se dissolverá com a retirada, liquidação ou dissolução de qualquer dos acionistas, continuando com o(s) acionista(s) remanescente(s), a menos que este(s) decida(m) liquidá-la. **Parágrafo Único - Os haveres** do acionista retirante, liquidado ou dissolvido serão calculados de acordo com balanço patrimonial da Companhia a ser levantado com base no último mês encerrado, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias contados da data de referido balanço, sendo que as ações correspondentes serão canceladas. As parcelas devidas serão atualizadas pela variação do IPCA na menor periodicidade permitida pela legislação brasileira vigente. **Artigo 31º - Toda** e qualquer disputa ou controvérsia entre a Companhia, os acionistas e administradores da Companhia, relacionada à aplicação das disposições do presente estatuto social ou da Lei das Sociedades por Ações, será dirimida por meio de arbitragem, de acordo com as regras do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"), ficando a CCBC responsável pela administração do procedimento arbitral. **Parágrafo Único - No caso** de o Regulamento de Arbitragem da CCBC ser omissivo em qualquer aspecto, aplicar-se-á supletivamente, e nessa ordem, as leis procedimentais brasileiras previstas na Lei nº 9.307/96 e no Código de Processo Civil brasileiro.

DÓLAR	mercado	PN (3,60%), Vale ON
compra/venda	no dia: 0,01%	(3,04%), Rumo ON
Câmbio livre BC - R\$		(1,97%)
5,0573 / R\$ 5,0579 **	OURO BM&F	Maiores baixas: Azul
Câmbio livre mercado -	R\$ 321,000	PN (-18,00%), Gol PN
R\$ 5,0770 / R\$ 5,0790 *	BOLSAS	(-17,36%), CVC Brasil
Turismo - R\$ 5,1130 /	B3 (Ibovespa)	ON (-10,49%)
R\$ 5,2370	Variação: -2,52%	S&P 500 (Nova York):
(*) cotação média do	Pontos: 111.593	-2,95%
mercado	Volume financeiro:	Dow Jones (Nova York):
(**) cotação do Banco	R\$ 38,663 bilhões	-2,37%
Central	Maiores altas: Bradespar	Nasdaq (Nova York):
Variação do câmbio livre		-3,62%

Negócios

Após recordes, Ambev vê cenário melhor em 2022, mas mantém “guarda alta”



Um ano ainda marcado pelos impactos da Covid-19 e por pressões de custo por conta do câmbio e pelos preços das commodities. A combinação desses e outros elementos não impediu, porém, que a Ambev reportasse indicadores recorde ao divulgar seu balanço referente ao quarto trimestre e ao ano de 2021.

Os marcos vieram na receita líquida do ano, que cresceu 24,8%, para R\$ 72,8 bilhões. E em volume, com um total de 180,3 milhões de hectolitros no período, um desempenho 8,8% superior ao que foi registrado em 2020.

Partindo desses novos patamares, o grupo entende que tem condições de entregar

uma evolução no resultado da operação em 2022. Mesmo com a manutenção de alguns componentes desafiadores no cenário previsto para o ano.

“Estamos mais bem estruturados para começar 2022 do que estávamos há um ano”, disse Jean Jereissati, CEO da Ambev, a analistas no início da tarde desta quinta-feira. “Nosso portfólio está mais forte e saudável e iniciamos o ano com 1,6 milhão de consumidores a mais em nossas marcas.” Como parte desse pacote que fundamenta a perspectiva para o ano, o executivo citou ainda datas e eventos que, tradicionalmente, impulsionam o consumo de cerveja. E com algumas diferenças que podem turbi-

nar ainda mais essa demanda.

Neste ano, a Copa do Mundo será realizada entre novembro e dezembro, próximo ao verão no Brasil. E o Carnaval, que foi fraco para a categoria em 2021, será dividido em duas datas esse ano, em muitas regiões do País, por conta das restrições da Covid-19. Apesar desse cenário, Jereissati reforçou:

“Muita coisa mudou, mas temos que seguir atentos e com a guarda alta”, destacou. “A Covid-19 ainda está entre nós, vamos ver muita volatilidade na indústria, a inflação pressionando negativamente a renda e uma pressão nos custos que vem de um aumento sem precedentes nas commodities.”

Dona da Penalty tem lucro recorde e vai entrar em novos esportes

A Cambuci, a empresa listada na Bolsa que é dona da marca Penalty, acaba de anunciar o melhor ano de sua história – com recordes de receita, EBITDA e lucro – e disse que vai entrar em novas categorias como corrida e skate. A companhia também planeja aumentar seu conselho de administração de três para cinco membros.

A empresa viu sua receita crescer 53% para R\$ 240 milhões no ano passado, um nível 11% acima de 2019, o último ano pré-pandemia.

Com o resultado recorde, a empresa planeja aprovar na próxima assembleia uma remuneração aos acionistas “relevante”, o chairman Roberto Estefano disse ao Brazil Journal.

A Cambuci espera manter o ritmo de crescimento neste ano, quando Estefano estima uma alta de 40% na receita. Como as despesas não devem

crescer na mesma velocidade, a expectativa do chairman é que o EBITDA cresça ainda mais. O crescimento na Cambuci vem na esteira de uma reestruturação do portfólio feita ao longo de 2020. Com as quadras e escolinhas de esporte fechadas pela pandemia, as vendas minguaram, e a Cambuci agiu rápido para simplificar seu portfólio e desenvolver novos produtos.

A empresa cortou 30% de seus SKUs, eliminando itens de baixo giro e baixa rentabilidade. Na outra ponta, lançou novos produtos com mais tecnologia embarcada e entrou em novas categorias como beach tennis e calçados para pedalar.

“Quando o mercado voltou estávamos com uma coleção nova, então o giro da mercadoria foi muito bom no segundo semestre,” disse Roberto. “Julho começou a melhorar e melhorou muito rápido.”

Brazil Journal



O “hat trick” da JHSF: ebitda, receita e lucro recordes



A JHSF está divulgando um desempenho recorde em 2021. Em diversos indicadores, a companhia teve o melhor ano de sua história.

A receita bruta, por exemplo, atingiu R\$ 2,2 bilhões. O ebitda ajustado consolidado chegou a R\$ 1,2 bilhão. E o lucro foi de R\$ 981 milhões. Todos eles foram recordes. Parafraseando os ingleses quando mencionam um jogador que faz três gols em uma partida, foi um hat trick da companhia.

“É o conjunto da obra”, disse Thiago Alonso, quando questionado sobre o que explicava esse desempenho. De acordo com ele, todas as divisões se saíram bem em

2021: incorporação; shoppings; hotéis e restaurantes; e o aeroporto.

Na área de incorporação, por exemplo, as vendas contratadas totalizaram R\$ 1,584 bilhão em 2021, um aumento de 28,9% em relação ao ano anterior. Em comparação a 2019, o crescimento atingiu 323,4%.

O resultado foi impulsionado pelo pré-lançamento do Boa Vista Estates, terceiro projeto do complexo Boa Vista. O empreendimento teve R\$ 588,2 milhões em vendas contratadas até o fim de 2021.

Em shoppings, a receita bruta chegou a R\$ 303,54 milhões, um desempenho superior ao observado em 2019, período pré-pandemia. O destaque ficou com os shoppings

voltados ao público de alta renda, como o Cidade Jardim, em São Paulo.

A área de hotéis e restaurantes sentiu também os efeitos positivos da reabertura da economia, com receita bruta de R\$ 259,7 milhões. No ano passado, foram inaugurados dois novos hotéis. Em abril, o Hotel Fasano 5th Avenue, em Nova York, e em dezembro, o Hotel Fasano Trancoso, localizado na Bahia.

Por fim, o São Paulo Catarina Aeroporto Executivo Internacional contribuiu com uma receita bruta de R\$ 43,1 milhões. No quarto trimestre de 2021, ele contava com 72 aeronaves. “Trabalhamos com um público de alta renda. E, quando tem crise, ele preserva sua capacidade de consumo”, afirma Alonso.

Neofeed